

**D.O.****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de  
Maio de 2024  
Edição 1564[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito****Portaria nº 323/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo eletrônico nº 00004.001145.2023-92, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Carlos Patrick Gonzaga da Silva**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 21129, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 326/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo eletrônico nº 00004.001185.2023-34, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Eduardo Fernandes da Silva**, Enfermeiro, matrícula nº 100426, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 327/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo eletrônico nº 00004.000751.2023-91, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Carlos Márcio da Silva Freitas**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 23892, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 328/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001988.2024-70, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39302, **Raira de Souza do Couto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 329/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001457.2024-87, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25 HORAS – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21101, **Marcelle Antunes Ferreira Rodrigues**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 330/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.002270.2024-09, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24H – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23582, **Fernanda Sandes Cardoso**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 331/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.002488.2024-55, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35282, **Marlene Venancio dos Santos**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 332/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.002252.2024-19, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Psicóloga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19720, **Daniela de Mattos Soares**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 324/2024 – GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

**CONSIDERANDO** o Edital do III Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2024 e republicado com alterações em 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** o item 9.1, do Edital, que dispôs sobre a divulgação do gabarito no site oficial [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br) da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar, no **Anexo Único**, o gabarito das provas objetivas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat.: 41.592

**Anexo Único**

ADMINISTRAÇÃO		AGRONOMIA	
1	C	1	C
2	C	2	C
3	B	3	B
4	D	4	D
5	C	5	C
6	A	6	A
7	C	7	C
8	A	8	A
9	C	9	C
10	A	10	A
11	C	11	C
12	C	12	C
13	B	13	B
14	A	14	A
15	C	15	C
16	E	16	E
17	B	17	B
18	E	18	E
19	C	19	C
20	D	20	D
21	C	21	E
22	D	22	A
23	C	23	A
24	E	24	E
25	B	25	D
26	B	26	D
27	A	27	C
28	D	28	B
29	B	29	B
30	A	30	B

ARQUITETURA E URBANISMO	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	B
22	E
23	E
24	C
25	E
26	C
27	C
28	B
29	A
30	D

CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	C
22	E
23	D
24	B
25	C
26	A
27	C
28	B
29	E
30	C

ENGENHARIA AMBIENTAL	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	E
22	B
23	C
24	A
25	A
26	B
27	C
28	C
29	E
30	A

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	C
22	E
23	B
24	C
25	A
26	B
27	B
28	A
29	A
30	D

COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	B
22	B
23	C
24	A
25	B
26	C
27	E
28	B
29	D
30	A

ENGENHARIA CIVIL	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	D
22	E
23	E
24	D
25	E
26	B
27	C
28	B
29	D
30	C

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	E
22	B
23	C
24	C
25	B
26	B
27	D
28	B
29	B
30	C

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	A
22	B
23	A
24	A
25	E
26	A
27	D
28	D
29	B
30	D

FONOAUDIOLOGIA	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	E
22	B
23	B
24	A
25	D
26	A
27	A
28	B
29	C
30	A

MEDICINA VETERINÁRIA	
1	C
2	C
3	B
4	D
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	E
17	B
18	E
19	C
20	D
21	A
22	C
23	A
24	D
25	A
26	B
27	C
28	E
29	D
30	B

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 333/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.003427.2024-13** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas, respectivamente em 01/03/2024 e 09/11/2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001988.2024-70	Raira de Souza de Couto	30047/2024
00004.001457.2024-87	Marcelle Antunes Ferreira Rodrigues	30283/2024
00004.002270.2024-09	Fernanda Sandes Cardoso	34/2024
00004.002488.2024-55	Marilene Venancio dos Santos	35/2024
00004.002252.2024-19	Daniela de Mattos Soares	36/2024
00004.002942.2024-78	Patricia Cordeiro Fiuza	CRT 4/2024
00004.002839.2024-28	Wesley Heleno Tavares	CRT 5/2024

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.001838-4-PA	Raquel Tavares Junior	771/2024
2024.099.000093-4-PA	Marlene Gonçalves de Souza -FMS	836/2024
2024.204.000877-6-PA	Katia Regina Paz	833/2024

Em 30/04/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, representante dos trabalhadores nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participarem do **XIV FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o objetivo de discutir a importância da participação social no controle da política de assistência social e eleger 10 (dez) representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho na gestão 2024 – 2025, conforme art.3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- 01 (um) representante de entidade formadora de profissionais da área;
- A) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- B) 03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor;
- C) 04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

O Fórum será realizado no dia 07/06/2024 das 08:00 as 13:00 Local: no auditório da Casa dos Conselhos Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1110 (Edifício Centro Executivo).

As inscrições, deverão ser realizadas na sede do CMAS, Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1103 (Edifício Centro Executivo) das 09:00 as 14:00, com a documentação completa entre os dias 06/05 à 20/05/2024.

As inscrições para os seguimentos de entidade formadora de profissionais da área, prestadores de serviços e representantes de trabalhadores deverão ser realizadas por meio de ofício da diretoria indicando um titular e um suplente, cópia ata de constituição da atual diretoria, estatuto social e CNPJ.

As inscrições para usuários "...Cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal que acessam serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social"(Resolução 11/2015 CNAS) ou representantes de usuários **deverão apresentar CPF, RG e NIS**

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS

## Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2022.018.000204-1-PR  
Chamamento Público - Contrato nº 0104/2023

Empresa Contratada: **BANCO BRADESCO S/A**,  
CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12

Objeto: O objeto do presente termo é a **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste**, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN., por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo por estimativa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Assinatura: 24/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Fazenda  
Márcio Queiroz Morales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2022.018.000204-1-PR  
Chamamento Público - Contrato nº 0093/2023

Empresa Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A**  
CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

Objeto: O objeto do presente termo é a **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste**, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo por estimativa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Assinatura: 04/04/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 29 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Moraes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2022.018.000204-1-PR  
Chamamento Público - Contrato nº 0098/2023

Empresa Contratada: **ITAU UNIBANCO S/A**  
CNPJ Nº 60.701.190/3076-84

Objeto: O objeto do presente termo é a **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste**, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo por estimativa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Assinatura: 10/04/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 29 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Márcio Queiroz Moraes**

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual quisição de materiais para compor o kit de primeiros socorros objetivando atender as unidades escolares e demais setores pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE
1	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO 100 ML.	UNID
2	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DEGERMANTE - 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; FRASCO DE 100ML.	UNID
3	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA AQUOSA - 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; FRASCO DE 100ML.	UNID
4	ÁGUA BORICADA 3% DE ÁCIDO BÓRICO; FRASCO DE 1 LITRO.	UNID
5	SOLUÇÃO DE IODO - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% FRASCO DE 100ML.	UNID
6	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES; FRASCO DE 100ML.	UNID
7	GAZES ESTERILIZADAS - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS; PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNID
8	ATADURA DE CREPE 13 FIOS. MEDINDO: 10 CM X 1,8. PACOTE COM 1 UNIDADE.	UNID
9	ATADURA DE CREPE 13 FIOS. MEDINDO: 12 CM X 1,2. PACOTE COM 1 UNIDADE.	UNID

10	ATADURA DE CREPE 13 FIOS. MEDINDO: 20 CM X 1,8. PACOTE COM 1 UNIDADE.	UNID
11	ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CMX 4,5M; ROLO COM 1 UNIDADE	UNID
12	ROLO MICROPORE - FITA HIPOALERGÊNICA BRANCA 25MM X 10M; ROLO COM 1 UNIDADE	UNID
13	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P - LUVA LÁTEX COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID
14	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M - LUVA LÁTEX COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID
15	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G - LUVA LÁTEX COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID
16	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - LUVA LÁTEX COM PÓ BIONSORVÍVEL CIRURGICO ESTÉRIL 7,5; PACOTE COM UM PAR	PACOTE
17	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,5 - LUVA LÁTEX COM PÓ BIONSORVÍVEL CIRURGICO ESTÉRIL 8,5; PACOTE COM UM PAR	PACOTE
18	LÂMINA DE BISTURI - AÇO CARBONO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
19	CURATIVO ADESIVOS REGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA
20	ROLO ALGODÃO - ALGODÃO HIDRÓFILO; PACOTE DE 500G	PACOTE
21	TESOURA HOSPITALAR / CIRURGICA - TESOURA CIRURGICA ROMBA/ ROMBA RETA EM AÇO INOX 15CM	UNID
22	PINÇA KELLY RETA - PINÇA CIRURGICA EM AÇO INOX KELLY RETA 16CM	UNID
23	PINÇA KELLY CURVA - PINÇA CIRURGICA EM AÇO INOX KELLY CURVA 16CM	UNID
24	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA ATÉ 35CM DE CIRCUNFERÊNCIA. EM ALGODÃO, E COM FECHO VELCRO, MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO PARA VIAGEM.	UNID
25	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA DE 10 A 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, EM ALGODÃO E COM FECHO VELCRO, MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO PARA VIAGEM.	UNID
26	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO DE ALTA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGENIO NO SANGUE (SPO2) E FREQUENCIA DE PULSO EM PACIENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TELALCD COLORIDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI-ALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRAFICA E GRÁFICO DE SINAL; DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO DOS VALORES, 10 DIFERENTES NÍVEIS DE CONTRASTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA.	UNID
27	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO INFANTIL. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO DE ALTA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGENIO NO SANGUE (SPO2) E FREQUENCIA DE PULSO EM PACIENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TELALCD COLORIDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI-ALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRAFICA E GRÁFICO DE SINAL; DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO DOS VALORES, 10 DIFERENTES NÍVEIS DE CONTRASTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA.	UNID
28	ESTETOSCÓPIO - OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UNID
29	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA POR MEIO DE AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, CRIANÇAS GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMÉTRICO, COM COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 E 600 mg/dl, ADMITIDOS VALORES SUPERIORES OU INFERIORES. INFORMAÇÃO DE "LO" SOMENTE ABAIXO DE 20mg/d E "HI" ACIMA DE 600 mg/Dl. VOLUME DE AMOSTRA SANGÜINEA ATÉ 05 ml e VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, POSSUIR TEMPO DE LEITURA DE ATE 5 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO, E INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA, A MARCA DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISSO 15.197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PELAANVISA. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSIMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIU COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS. QUANTIDADE DE MONITOR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, NO MÁXIMO 2.500 UNIDADES.	UNID

30	LANCETAS DESCARTÁVEIS - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLÁSTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REATRÍL, APÓS SUA UTILIZAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID
31	MALETA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE COM COMPARTIMENTO - COR: BRANCA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 40CM; LARGURA :24CM; ALTURA: 20,5CM.	UNID

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar requisição através do e-mail [planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br](mailto:planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br) em até 8 (oito) dias úteis a contar desta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Cinco de Julho, 60, Bairro Parque Tamandaré, CEP 28035-620 – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-0240, ou pelo e-mail: [planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br](mailto:planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024.

**Carla Patrão Nogueira de Aquino**

Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 40.997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 011/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual locação de itens de infraestrutura a serem utilizados nos eventos promovidos pela Subsecretaria de Ciência e Tecnologia pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 METROS TIPO BAR - com balcão e saia fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema (mig), galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação – estrutura de ferro tubular (13" a 18"), com altura de 2,50 ou 3,00 metros, ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura – laminado de pvc calandrado com reforço em polister impermeável, com black out solr de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. balcão confeccionado em metalon 20 x 20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda mig, com suporte, chapa compensado marítimo de 15 mm, medindo 3 x 0,30. saia confeccionada em laminado de pvc calandrado com reforço de polister impermeável, com black out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas, com instalação elétrica e 02 tomadas 110v. Especificação: Unidade.	Diária
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 METROS - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo, lona de cobertura com os devidos certificados de teste de inflamabilidade - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Especificação: Unidade.	Diária
3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 METROS - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo lona de cobertura com os devidos certificados de teste de inflamabilidade - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Especificação: Unidade.	Diária
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 METROS -fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo lona de cobertura com os devidos certificados de teste de inflamabilidade - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Especificação: Unidade.	Diária

5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo lona de cobertura com os devidos certificados de teste de inflamabilidade - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com black-out solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Especificação: Unidade.	Diária
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME - MEDINDO 4X4 METROS, contendo condicionador de ar, mínimo de 1 mesa com 4 cadeiras, geladeira, espelho, cabideiro, micro-ondas, tomadas, iluminação e todos os equipamentos necessários ao atendimento do artista. Especificação: Unidade.	Diária
7	LOCAÇÃO DE PALCO praticável – tamanho 7mX6m, altura de aproximadamente 40cm. Lona branca para fechamento de fundo com os devidos certificados de teste de inflamabilidade laminado de pvc calandrado com reforço de alta resistência, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 7m x 6m, acarpetado, escada e rampa de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura. Especificação: Unidade.	Diária
8	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE - sistema do p.a: 01 console digital 32 canais com 12 aux, 01 multi cabo de 40 vias, 01 multi cabo de 12 vias, 01 processador de áudio 3 ou 4 vias stéreo, 01 aparelho de cd, 04 caixas de subgrave com autofante de 18" ou 21" de 1200 watts pra cada lado, 08 caixas de médio grave e cada uma com 02 autofalantes de 12" ou 10" de 600 watts e 01 drive de titânium de 500 watts pra cada lado, sistema line array, passiva ou ativa, 02 amplificadores de 8000 watts para o sub, 04 amplificadores de 5000 watts para o médio grave, 2 amplificadores 3000 watts para as médias altas, sistema de monitor de palco: 01 console digital de 32 canais e 16 aux, 08 monitores de 400 watts cada um com 01 autofalante de 15" ou 12" e 01 drive de titânium cada, 01 side l+r com 01 subgrave de 18" ou 21", 01 médio grave com 02 de 12" e um titânium pra cada lado, 01 sub de 18" pra bateria, 01 amplificador de 4000 watts, 01 amplificador 2000 watts, 01 amplificador 1000 watts, 04 amplificadores 2000 watts, 08 direct box ativo ou passivo, 01 processador de áudio de 03 ou 04 vias stéreo, 02 power play de 08 vias cada, 16 headfones, 02 cubos de guitarra 250 watts com 02 autofalantes de 12" cada, 01 amplificador de baixo 800 watts com 01 caixa com 01 autofalante de 15" ou 18" e 01 caixa com 04 autofalantes de 10" e um tweeter, 01 corpo de bateria com bumbo 22" ton i 08" t ii 10"; tiii 12" surdo 14" caixa, 3 estante de prato, 1 estante de contra tempo, 1 estante de caixa, 03 praticaveis, 01 kit de microfone pra bateria, 06 microfones sem fio profissional uhf com mudança de frequência, 10 microfones com fio p/ voz e 10 microfones s com fio pra instrumentos e percussão, 25 pedestais, 15 garras, 10 réguas de a.c, cabos cannon, p.10, p.2, todo cabeamento necessário. Especificação: Unidade.	Diária
9	LOCAÇÃO SOM PEQUENO PORTE TIPO 2 - Um console de 32 canais digital com no mínimo 16 auxiliares, 08 matrix e 16 saídas físicas e 32 entradas físicas e 33 faders(sliders) na propria console, 08 caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas, 12 caixas line array com 01 alto falante de 10 polegadas, 02 alto falantes de 5 polegadas e dois drives de 1 polegada cada, 02 racks com no mínimo 03 amplificadores digitais e um processador de sistemas digital cada, uma bateria completa com kit de peles novas, 01 amplificador de contra baixo com uma caixa com quatro alto falantes de 10 polegadas e uma caixa com um alto falante de 15 polegadas, 01 amplificador de guitarra com dois altofalantes de 12 polegadas, quatro monitores com um alto falante de 12 polegadas e um drive de 2 polegadas, um rack com dois amplificadores digitais, 16 pedestais de microfone, 01 kit de microfones para bateria, 06 direct box, 10 microfones para voz, um microfone sem fio, 40 cabos xlr de 10m comprimento, 24 cabos speakon, 8 reguas de ac estabilizadas para o palco, 01 sistema de ac de 100a, 03 cabos de ac 16mm com 50m de comprimento. Especificação: Unidade.	Diária
10	Treliça de metal (altura aproximada de 4m e largura de 4m) que ficará no portal de entrada do evento com a faixa de identificação do evento. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM Q30, estrutura em alumínio padrão 30cm, para montagem de estruturas, portarias, grides, banners, totens e etc. solicitado por metro linear. Especificação: Unidade.	Diária
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA, com devidos certificados de teste de inflamabilidade para tenda 06 x 06 metros – 3 lados. Especificação: Unidade.	Diária
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA, com devidos certificados de teste de inflamabilidade para tenda 05 x 05 metros – 3 lados. Especificação: Unidade.	Diária
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA, com devidos certificados de teste de inflamabilidade para tenda 10 x 10 metros – 3 lados. Especificação: Unidade.	Diária
14	LOCAÇÃO DE TABLADO – Tablado confeccionado em estrutura metálica, com piso em estrutura de metalom, forrado de compensado naval de 20MM. Medida: 2,20 X 1,60. Especificação: metro quadrado.	M²
15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA reforçada sem braço lateral – Especificação: Unidade.	Diária
16	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA reforçada – Especificação: Unidade.	Diária

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar requisição através do e-mail [planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br](mailto:planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br) em até 8 (oito) dias úteis a contar desta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Cinco de Julho, 60, Bairro Parque Tamandaré, CEP 28035-620 – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-0240, ou pelo e-mail: [planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br](mailto:planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

**Carla Patrão Nogueira de Aquino**

Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 40.997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0025/2020  
PROCESSO Nº 2019.103.000089-5-PR

CONTRATADA: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 05.677.928/0001-29

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de abril de 2024.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0028/2020  
PROCESSO Nº 2019.103.000087-0-PR

CONTRATADA: C. N. ROCHA ME  
CNPJ Nº 13.319.160/0001-40

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de abril de 2024.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0030/2020  
PROCESSO Nº 2019.103.000085-6-PR

CONTRATADA: A B ARAÚJO TRANSPORTE LTDA.  
CNPJ Nº 04.904.894/0001-03

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Dores de Macabú, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de abril de 2024.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0037/2024  
PROCESSO Nº 2022.205.000004-P-PR

CONTRATADA: P. L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ Nº 27.772.671/0001-27

OBJETO: obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ.

VALOR: R\$ 1.027.215,96 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de Abril de 2024.

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0028/2024  
PROCESSO Nº 2023.205.000305-1-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

CONTRATADA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 31.342.367/0001-17

OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis objetivando atender o corpo discente da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes - RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 373.110,70 (trezentos e setenta e três mil, cento e dez reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19/04/2024

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0033/2024  
PROCESSO Nº 2023.205.000189-6-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

CONTRATADA: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 16.820.967/0001-50

OBJETO: aquisição de bebedouros, fogões, freezers, painéis de pressão, geladeiras e outros para atender as demandas das unidades escolares e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19/04/2024

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**

**PORTARIA Nº 008/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMBEG – IMBÊ ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 0277/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária IMBEG – IMBE ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a "Obra de reurbanização do Bairro Parque Santa Edwiges – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.617

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 052.003/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000052-P-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR NALDINHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS

REFERENTE: Contratação do CANTOR NALDINHO, para participar na programação da Praça da Bananeira, no dia 01/05/2024, no bairro da Pecuária, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 01/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 052.002/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000053-7-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BAILE DO KAUN DJ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do BAILE DO KAUN DJ, para participar na programação da Fundação Municipal de Esportes, no dia 04/05/2024, no bairro do Centro, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data: 04/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 066.004/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000063-4-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS

REFERENTE: Contratação da SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE, para participar na programação da tradicional Festa de Morro do Coco – Festa de Nossa Senhora da Penha, no dia 07/04/2024, as 05h 30min (Alvorada) em Morro do Coco, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 07/04/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de abril de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.016/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000536-0-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE SUSTENTABILIDADE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BIO CYCLE AMBIENTAL LTDA

REFERENTE: Contratação do PROJETO PILOTO DE SUSTENTABILIDADE, para participar na programação do Rock Goitacá 2024, em Campos dos Goytacazes, a realizar-se nos dias 03,04 e 05 de maio. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 03/05/2024,04/05/2024,05/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## Previcampos

## PORTARIA Nº 007/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o Artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99 e;

Considerando os princípios da publicidade, moralidade e transparência.

## RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Interna para levantamento de Contratos, Convênios, Termos de Parcerias ou ajuste de qualquer natureza no âmbito do Instituto de Previdência-PRVICAMPOS, na forma do Decreto Municipal nº06/2021.

Art.2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo a Presidência da Comissão ora formada, exercida pelo primeiro.

Nome do servidor	Matricula
Robson Neto Barreto	40467
Leonardo Campinho de Siqueira	41178
Monica Pessanha dos Santos	40403

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
PORTARIA 116/2021  
Matr. 40.288

## PORTARIA Nº 008/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, consubstanciado no art. 37 da Constituição da República Federativa de 1988;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

## Resolve:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-PRVICAMPOS.

Art.2º - A referida comissão destina-se a pratica das atividades inerentes a constatação de disponibilidade, baixa de vida útil e reavaliação, controle e destinação de materiais em serviço sem utilidade, realização de laudo para alienação de materiais baixados e considerados imprestáveis ao serviço público, fazendo indicação para disponibilidade junto ao Administrador/Gestor da Unidade Orçamentária.

Art.3º - A comissão será composta pelos seguintes membros e a Presidência será exercida pelo primeiro.

36882	GUSTAVO XAVIER DE FREITAS
41178	LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
41162	CINTIA MOREIRA CRUZ GOMES

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021

**PORTARIA Nº 009/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

**Considerando** a publicação da Portaria nº034/2022, que instaurou a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano ao erário, conforme voto do processo TCE/RJ nº 222.607-7/2018;

**Considerando** o disposto no artigo 8º, inc. II da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e Deliberação TCE/RJ nº279/2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Designar Comissão de Tomada de Contas para promover a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de possível danos ao erário, formalização e instrução do procedimento e emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento do fato.

**Art.2º** - A comissão de Tomada de Contas será composta pelas seguintes servidoras, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

41178	LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
41162	CINTIA MOREIRA CRUZ GOMES
36882	GUSTAVO XAVIER DE FREITAS

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Abril de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021  
Matr.40.288

**Portaria / BENEF nº 084/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manoel Gomes da Silva.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000254-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Manoel Gomes da Silva**, Coveiro – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 7286, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Coveiro – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9336/23; Decreto nº 06/2024	R\$ 1.362,91
<b>Quinquênio - 35%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 477,01
<b>Insalubridade - 20%</b>		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 272,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 085/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosângela Azeredo Crespo.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.006094-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rosângela Azeredo Crespo**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7594, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.622,32 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9307/23 e 9336/23 c/c Decreto nº 06/2024	R\$ 3.307,25
<b>Quinquênio - 35%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.157,54
<b>Adicional – 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 496,08
<b>Adicional - 20%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 661,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 086/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Geilson da Silva Vianna.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003918-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Geilson da Silva Vianna**, Técnico em Odontologia – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14128, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.353,94 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Técnico em Odontologia – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/23	R\$ 3.109,96
<b>Quinquênio - 20%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 621,99
<b>Insalubridade - 20%</b>		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 621,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 087/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Robson Alves Porto.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000496-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Robson Alves Porto**, Atendente de Consultório – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6943, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.412,28 (dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Atendente de Consultório – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/23	R\$ 1.786,88
<b>Quinquênio - 35%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 625,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 088/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA INTEGRAL a Leonardo Linhares de Lima.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000339-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Leonardo Linhares de Lima**, Agente de Serviços Gerais – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6418, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/23	R\$ 1.362,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 477,01
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 272,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 089/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Ana Vera Fonseca.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000384-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Vera Fonseca**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12930, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.937,97 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), com efeito a contar de 09/04/2024, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9307/23 e 9334/23	R\$ 3.314,08
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 828,52
Adicional – 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 298,26
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 497,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 090/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcos Antonio Pessanha de Souza.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000383-2-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marcos Antonio Pessanha de Souza**, Guarda Civil Municipal – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 5387, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.180,11 (cinco mil, cento e oitenta reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 3.342,01
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.169,70
Risco de Vida - 20%		Lei nº 8408/2013	R\$ 668,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 092/2024**

**Republica a Portaria nº 2428/2017 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Joete Maria Ribeiro da Silva.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2015.115.006216-P-PA, por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 228.140-1/2018, que determinou a alteração do cargo da servidora para Professora II – 25h – Padrão H, republicar a Portaria nº 2428/2017, publicada em 14/11/2017, e :**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Joete Maria Ribeiro da Silva**, Professor II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11956, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.171,25 (quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8541/2014; Lei nº 9307/2023	R\$ 2.857,03
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 571,40
Adicional – 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 171,42
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 571,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 093/2024**

**Republica a Portaria nº 854/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Valter Gomes de Azevedo.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.006129-9-PA, por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 229.618-8/2023, republicar a Portaria nº 854/2019, publicada em 04/07/2019, e :**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Valter Gomes de Azevedo**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26039, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.300,78 (um mil, trezentos reais e setenta e oito centavos), com efeito a contar de 04/02/2019, data do Laudo Médico Pericial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão G		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.300,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 096/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Celina Marcia Ferreira Ribeiro Barreto.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003199-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Celina Marcia Ferreira Ribeiro Barreto**, Médica III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11747, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.105,33 (nove mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III – Padrão M	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/23	R\$ 6.070,23
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.821,06
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.214,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEFL Nº 097/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Jacielma Mayerhofer de Oliveira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003300-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jacielma Mayerhofer de Oliveira**, Professora I – 20h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18036, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §5º, III, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 38/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.143,12 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.143,12

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEFL Nº 098/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maria Rosa Batista Ferreira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000391-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Rosa Batista Ferreira**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13149, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.639,71 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9307/23 e 9334/23	R\$ 3.314,08
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 828,52
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 497,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEFL Nº 099/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia Pessanha Ribeiro.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000689-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Vera Lucia Pessanha Ribeiro**, Professor II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13397, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.520,38 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 22h – Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9307/23 e 9334/23	R\$ 2.916,39
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 729,09
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 437,45
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 437,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 243/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº:12352 para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003825-6-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de Abril de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 244/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr. (a) **MARCELO GONÇALVES NUNES**, matrícula nº:24258 para a Junta Médica DOMICILIAR, que será realizada no dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001828-7-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de Abril de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 246/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira) às 13 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
DALSO MESQUITA PEREIRA	13559	AVALIAÇÃO INTERNA
ZENAIDE PESSANHA AGUIAR BERTO	27828	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANE FERREIRA DA SILVA	14212	AVALIAÇÃO INTERNA
MAURICIO DE ALMEIDA AGUIAR	33572	AVALIAÇÃO INTERNA
ISAMAR FERREIRA DA SILVA	16747	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	25620	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ 30 de abril de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 248/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
VALERIA MENDONÇA SOARES	15107	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA VALERIA DE SOUZA PINTO SOARES	25730	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 30 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Guarda Civil Municipal

## PORTARIA/CGCM Nº 017/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00085.000335.2024-11, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.

## 3 - Publique-se.

Roseberg Rangel Mesquita

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Matrícula 14704

## PORTARIA/CGCM Nº 018/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00085.000336.2024-65, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.

## 3 - Publique-se.

Roseberg Rangel Mesquita

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Matrícula 14704

## PORTARIA/CGCM Nº 019/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00085.000343.2024-67, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.

## 3 - Publique-se.

Roseberg Rangel Mesquita

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Matrícula 14704

## PORTARIA/CGCM Nº 020/2024

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00085.000344.2024-10, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.

## 3 - Publique-se.

Roseberg Rangel Mesquita

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Matrícula 14704

## Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

## (SEGUNDA SESSÃO)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades/empresas participantes, em observância ao artigo 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 296/2023.

## Entidades / empresas habilitadas:

BEDALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ sob o nº 05.308.034/0001-61); HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA (CNPJ sob o nº 29.897.642/0001-17); INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE CAMPOS LTDA (CNPJ sob o nº 03.389.512/0001-80); LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGÊU DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ sob o nº 39.235.320/0001-66); LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA (CNPJ sob o nº 30.406.524/0001-48) e XY DIAGNOSE LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o nº 28.873.768/0001-99).

## Entidades / empresas inabilitadas:

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04); LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA (CNPJ sob o nº 28.965.945/0001-67) e PRÓ-RIM CLÍNICAS DE DOENÇAS RENAS LTDA (CNPJ sob o nº 30.414.239/0001-79).

O prazo recursal de que tratam o artigo 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 296/2023 e o subitem 12.1 do edital de Chamamento Público nº 01/2024, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

- Comissão de Contratação -

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) empresa(s) habilitada(s), na Tomada de Preços nº 006/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Serrinha – Rodovia BR 101, S/N – Localidade de Serrinha - Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário da sessão: 08 de maio de 2024 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Zenaide Batista Teixeira

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) empresa(s) habilitada(s), na Tomada de Preços nº 008/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Morangaba – Rua Rio Preto, S/N – Morangaba - Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário da sessão: 06 de maio de 2024 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Zenaide Batista Teixeira

Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0152/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 09 de abril de 2024, nomear Silvio Afonso de Sousa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Antonio Francisco Soares de Siqueira Filho, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0153/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 08 de abril de 2024, nomear Edmilson Gonçalves Cardoso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0154/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, a partir de 08 de abril de 2024, nomear Ricardo Pessanha Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**ATO EXECUTIVO Nº 0047/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, por meio do Memorando nº 010/2024/GV – CMCG – GABINETE DO VEREADOR FÁBIO RIBEIRO, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar padrão - CC1, formulado pelo Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, na forma do Memorando nº 010/2024/GV – CMCG – GABINETE DO VEREADOR FÁBIO RIBEIRO, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 034/2024/DRH/CMCG da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
- 1º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 2º Vice-Presidente -

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
1º Secretário -

**CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.**

 +  = 

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES  
Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**  
www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ